



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 362/2025

Processo Número: **31985/2025** | Data do Protocolo: 26/08/2025 16:13:57



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200390039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requero que seja oficiado o Senhor Secretário-Chefe de Estado da Casa Civil, Arthur Lima, requisitando-lhe as informações acerca dos fatos a seguir expostos.

Segundo informações jornalísticas, o governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, visitou o ex-presidente Jair Bolsonaro em sua residência em Brasília no dia 7 de agosto de 2025, quinta-feira. A visita, que durou cerca de uma hora, foi autorizada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, já que Bolsonaro cumpre prisão domiciliar.

Insta mencionar que a participação do governador não estava prevista na agenda oficial publicada no site do governo do Estado de São Paulo, motivo pelo qual conclui-se que não se tratava de evento oficial.

Assim, diante do exposto e no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, requero as seguintes informações:

1. qual a justificativa para a presença do governador do Estado de São Paulo em um ato não oficial realizado em outro estado? Favor juntar documentação comprobatória.
2. houve dispêndio de verba pública para a visita do governador do Estado ao ex-presidente Jair Bolsonaro em Brasília - DF? Favor juntar documentação comprobatória.
3. quais os custos totais envolvidos no deslocamento e presença do Governador na citada visita, bem como durante toda a sua estada em Brasília (DF)? Favor juntar documentação comprobatória.
4. qual a fonte de custeio para a viagem do Governador para Brasília (DF) e visita ao ex-presidente? Favor juntar documentação comprobatória.
5. o deslocamento do Governador contou com estrutura de segurança e apoio logístico de pessoas servidoras do Estado de São Paulo? Favor juntar documentação comprobatória.
6. caso a resposta anterior seja positiva, qual foi a estrutura de segurança e/ou apoio logístico utilizado? Favor juntar





documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 determina, em seu artigo 37, que a Administração Pública observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a fim de que os atos administrativos sejam conduzidos de maneira a atender ao interesse público e à transparência.

Complementarmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal reforça a necessidade de controle e transparência na gestão do erário, estabelecendo normas para garantir que a administração pública zele pela economicidade e pelo uso eficiente dos recursos públicos.

Nesse sentido, qualquer agenda que demande gasto de recursos do Estado deve ser devidamente justificada e alinhada com as necessidades da sociedade.

Destarte, diante da importância do tema e no exercício das minhas prerrogativas como parlamentar eleito deste Estado, solicito as referidas informações, objetivando assegurar que a atual gestão estadual atue em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

Guilherme Cortez



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350030003600360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 26/08/2025 16:10

Checksum: **D4A2A15AE9FD0D029173E6FC5E829EE0799613C93F8879D73C32D0620B7CD769**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350030003600360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.